



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de 900 salgados (fritos e Assados) através de dispensa de licitação com base no Art. 75 inciso II da lei 14133/2021, para fornecimento de salgados previsto no **PAC 9017** para o 1º Seminário do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que ocorrerá no dia 22 de maio de 2025, com início às 08 horas, tendo como local o Instituto Municipal de Educação Profª Augusta Maria de Lima Marques, Rua General Osório nº 544 – Centro.

O evento terá como objetivo a capacitação de servidores do Programa Bolsa Família e os Agente de Saúde em atendimento as condicionalidades do Programa.

Aquisição de 900 salgados (fritos e assados)

1.2 Justificativa da contratação:

Justifica-se a aquisição e orçamentos feito na cidade, devido o objeto da aquisição ser produtos perecíveis, e terão que ser entregues pelo fornecedor no dia e hora do evento, conforme consta no ETP e no TR inviabilizando a compra de outras cidades.

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Faz-se a necessidade de aquisição de 900 un da salgados para o evento a realizar-se no dia 22 de maio, este evento tem como objetivo realizar um seminário sobre o cadastro único e programa bolsa família, no intuito de capacitar as equipes de trabalho.

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Relatório obtido através de pesquisa de preço com empresas locais.

Quantidade necessária para suprir a demanda solicitada é de 900 un de salgados.

Valor estimado da contratação R\$ 989,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência e a base Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.O A empresa deverá fornecer os salgados fritos e assados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. I Entrega na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro nº 183, centro, horário 8h

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela gestora Nauristela Cristina Osório Spede e a fiscal Alini Nunes Rodrigues

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.



5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se Aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021

7.1. Do prazo

Quinze (10) dias após a emissão da nota de empenho

7.2. Do local

Entrega na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro nº 183, Centro, horário 8h

7.3. Das condições do pagamento

Após a capacitação, emissão de Nota de Empenho e Nota Fiscal.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes

Dotações Orçamentárias:

PA:	2162
Red:	2015
ED:	33903007
Rec:	1660 (1121)



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações constantes no item 4.1.1 deste Termo de Referência e DFD.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, a responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado Desenvolvimento Social e Trabalho, através de Portaria.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Alini Nunes Rodrigues
Coord. Setor Bolsa Família
e Cadastro Único

Alini Nunes Rodrigues – Matrícula: 479072
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cad Único